

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO DA TERMO DE COLABORAÇÃO 991459/2025 DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

EDITAL N. 001/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026 DA CASA NEON CUNHA, INSCRITA NO CNPJ 37.211.131/0001-28, COM SEDE NA RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA, 183, ANCHIETA, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – CEP 09.732-610, E FILIAL NA RUA ALMIRANTE LOBO, 522 - IPIRANGA, SÃO PAULO/SP, - CEP:01109-010, ESTABELECE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 991459/2025 – MDHC, REFERENTE AO PROJETO “CIDADANIA POPRUA – PAR E CAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”.

A Casa Neon Cunha, na qualidade de Conveniente/Executora do Termo de Colaboração a ser firmado com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), referente ao Termo de Colaboração n.º 991459/2025 do Chamamento Público – Edital nº 01/2025 Cidadania PopRua, para implantação e execução de um Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS) no município de São Paulo na Rua Almirante Lobo, 522, Ipiranga, nos termos da Portaria nº 933, de 13 de junho de 2025, torna pública a realização de processo de seleção simplificado, para contratações de prestadores de serviço, em regime de Pessoa Jurídica/Profissional Autônomo ou CLT por tempo determinado, conforme especificado neste edital, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Casa Neon Cunha. Ele se destina a selecionar profissionais para compor a equipe técnica e operacional do Ponto de Apoio Cidadania PopRua – PAR/CAIS no município de São Paulo na Rua Almirante Lobo, 522, Ipiranga, referente à Proposta nº ao Termo de Colaboração n.º 991459/2025 com o MDHC, para os cargos de, Assistente Administrativo(a), Advogado(a), Arquiteto(a) e Urbanista, Terapeuta Ocupacional, Agente Redutor(a) de Danos, Mediador(a) de Conflitos, Monitor de Segurança, Intérprete de Libras, Cabeleireiro(a) e Barbeiro(a), Articulador(a) Social, Mobilizador(a) Social, Educador(a) Social, Recepcionista, Auxiliar de Limpeza, Serviços Contábeis, Cozinheiro(a), Pedagogo(a) e Supervisor(a) Clínico(a) Institucional.
2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) etapas, sendo a primeira composta pela análise de carta de apresentação e intenção e currículo atualizado. A segunda etapa consistirá na realização de entrevistas.
3. Não podem participar dessa seleção para prestação de serviços, servidor ou empregado público federal, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do MDHC, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
4. A realização da inscrição implica na concordância da pessoa candidata com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
5. Será de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados na Plataforma TransfereGov e no site/redes sociais da Casa Neon Cunha.
6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação daqueles classificados além do número de vagas divulgadas. As pessoas candidatas aprovadas fora do número de vagas formarão cadastro reserva e poderão ser convocadas caso haja desistência durante o prazo de vigência do projeto, de acordo com a necessidade e conveniência da Casa Neon Cunha.

7. As pessoas candidatas deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.
8. Todas as pessoas candidatas, no ato da convocação para a admissão, devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo.
9. Estarão automaticamente desclassificadas as pessoas candidatas que não participarem de qualquer das etapas do processo seletivo.
10. Nos termos da política institucional de contratação afirmativa da Casa Neon Cunha, serão priorizadas, em igualdade de condições, pessoas negras, pessoas trans e travestis, mulheres e pessoas com trajetória de vida em situação de rua, em conformidade com os critérios E2, E3, E4 e E5 do Edital Cidadania PopRua.

2. DOS CARGOS

Supervisor(a) Clínico(a) Institucional

REQUISITO:

- a) Ensino Superior Completo em Assistência Social ou Psicologia, com registro ativo no conselho de classe correspondente.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível superior.
- b) Experiência em supervisão técnica de equipes multiprofissionais em serviços de assistência social, saúde mental e/ou população em situação de rua.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Supervisão Técnica:** oferecer supervisão técnica às equipes multiprofissionais, garantindo coerência metodológica e ética das práticas institucionais;
- b) **Formação Continuada:** contribuir com a formação permanente das equipes;
- c) **Fluxos e Protocolos:** apoiar a construção de fluxos, protocolos e estratégias de cuidado integradas à rede intersetorial (RAPS e SUAS);
- d) **Manejo de Casos:** facilitar a análise de casos e o manejo de situações complexas;
- e) **Referência Técnica:** atuar como referência técnica para a gestão do equipamento.

Assistente Administrativo(a)

REQUISITO:

- a) Ensino Médio completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível médio ou superior.
- b) Experiência com atuação administrativa em projetos sociais, preferencialmente voltados a pessoas em situação de rua e/ou população LGBTQIA+.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Suporte Administrativo:** fornecer suporte geral às operações do equipamento, incluindo atendimento telefônico, correspondências e agendamentos;

- b) **Gestão de Documentos:** organizar e manter documentos, contratos, relatórios e registros atualizados e acessíveis;
- c) **Gestão de Arquivos:** manter arquivos físicos e digitais de forma segura e recuperável;
- d) **Apoio a Processos Financeiros:** auxiliar em tarefas de emissão de notas fiscais, controle de despesas e pagamentos;
- e) **Tramitações:** auxiliar nas tramitações do projeto nas plataformas do governo federal e no cumprimento das metas do plano de trabalho.

Arquiteto(a) e Urbanista

REQUISITO:

- a) Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com registro ativo no CREA.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível superior.
- b) Experiência em projetos arquitetônicos, adequação de imóveis e acompanhamento de obras, preferencialmente em equipamentos de assistência social.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Planejamento dos Espaços:** responsável pelo planejamento e implementação dos espaços físicos do equipamento;
- b) **Aprovações:** coordenar as aprovações do projeto arquitetônico junto aos órgãos competentes;
- c) **Orçamentos:** elaborar orçamentos e especificações técnicas das adequações do imóvel;
- d) **Projetos de Instalações:** desenvolver projetos de arquitetura e instalações prediais, incluindo acessibilidade.

Terapeuta Ocupacional

REQUISITO:

- a) Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no conselho de classe.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível superior.
- b) Experiência com atuação em projetos voltados a pessoas em situação de rua e/ou à população LGBTQIA+ em vulnerabilidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Autonomia e Vida Diária:** desenvolver atividades voltadas à autonomia das pessoas atendidas;
- b) **Escuta Qualificada:** realizar escuta qualificada e atendimento individual e grupal;
- c) **Registro e Acompanhamento:** preencher os dados no sistema do CAIS e acompanhar a referência e contrarreferência das pessoas atendidas;
- d) **Plano de Cuidado:** elaborar e acompanhar planos de cuidado personalizados, em articulação com a rede intersetorial;
- e) **Reinserção Social:** apoiar ações de reinserção social, fortalecimento de vínculos e acesso a direitos.

Terapeuta Ocupacional — Referência Técnica em Direitos Humanos (Serviço de Acolhimento MM/SENEV)

REQUISITO:

- a) Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no conselho de classe.
- b) Vaga destinada a profissional do sexo feminino, em razão da natureza do serviço de acolhimento de mulheres.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível superior.
- b) Experiência com atuação em direitos humanos e atendimento a mulheres cis e trans em situação de violência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Referência Técnica:** atuar como técnica de referência, do sexo feminino, em Direitos Humanos para mulheres cis e trans, no âmbito do serviço de acolhimento vinculado à Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SENEV) do Ministério das Mulheres (MM);
- b) **Acompanhamento Especializado:** acompanhar mulheres em situação de rua vítimas de violência, com escuta especializada e encaminhamento à rede de proteção;
- c) **Articulação em Rede:** articular com o Ministério das Mulheres e a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do MDHC.

Agente Redutor(a) de Danos

REQUISITO:

- a) Mínimo Ensino Médio completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível médio.
- b) Experiência com atuação em redução de danos e/ou em projetos voltados a pessoas em situação de rua e uso de substâncias.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Estratégias de Cuidado:** promover estratégias de cuidado visando minimizar os riscos do uso problemático de substâncias;
- b) **Ações Territoriais:** atuar diretamente nos territórios e nos espaços do serviço, promovendo cuidado e prevenção em contextos de uso de substâncias;
- c) **Prevenção:** orientar sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e práticas de redução de riscos;
- d) **Vínculo Comunitário:** estabelecer vínculos com pessoas em situação de maior vulnerabilidade e mediar acesso a serviços públicos;
- e) **Guarda de Pertences:** apoiar a organização do sistema de guarda segura dos bens e pertences das pessoas atendidas.

Mediador(a) de Conflitos

REQUISITO:

- a) Mínimo Ensino Médio completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível médio.
- b) Experiência com mediação comunitária e/ou atuação em projetos sociais voltados a populações em vulnerabilidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Escuta e Mediação:** responsável pela escuta das pessoas atendidas acerca de conflitos e pela mediação com as redes do território;
- b) **Enfrentamento à Violência:** apoiar o acolhimento especializado a mulheres em situação de violência, com registro de atendimentos e fluxos estabelecidos;
- c) **Resolução de Conflitos:** buscar a conciliação e o entendimento entre as partes, facilitando a resolução de conflitos no equipamento.

Monitor de Segurança

REQUISITO:

- a) Ensino Médio completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível médio.
- b) Experiência em segurança patrimonial e/ou atendimento ao público em situação de vulnerabilidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Segurança do Equipamento:** cuidar da segurança e do bom funcionamento do espaço;
- b) **Prevenção de Conflitos:** atuar de forma preventiva em situações de tensão entre grupos ou agressões, acionando os fluxos de mediação estabelecidos;
- c) **Controle de Acesso:** apoiar o controle de entrada e saída de pessoas no equipamento.

Intérprete de Libras

REQUISITO:

- a) Mínimo Ensino Médio completo.
- b) Certificação ou comprovação de proficiência em Libras (desejável PROLIBRAS).

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível médio ou superior.
- b) Experiência em interpretação e tradução em Libras em contextos de atendimento ao público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Tradução e Interpretação:** realizar tradução e interpretação dos atendimentos prestados no PAR/CAIS, na língua utilizada pela pessoa atendida;
- b) **Tradução de Documentos:** apoiar a tradução de documentos e materiais informativos;

- c) **Capacitação da Equipe:** realizar treinamento-base em Libras para os técnicos em Direitos Humanos do equipamento, conforme determinado pelo MDHC.

Cabeleireiro(a) e Barbeiro(a)

REQUISITO:

- a) Mínimo Ensino Fundamental completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional com experiência comprovada em corte de cabelo, barba e cuidados pessoais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Cuidados Pessoais:** atender as pessoas usuárias do serviço, oferecendo cortes de cabelo, barba e outros procedimentos de autocuidado;
- b) **Autoestima e Dignidade:** contribuir para o fortalecimento da autoestima e da dignidade das pessoas atendidas.

Articulador(a) Social / Mobilizador(a)

REQUISITO:

- a) Mínimo Ensino Médio completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível médio.
- b) Experiência com mobilização comunitária e/ou atuação em projetos sociais e territoriais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Reinserção Escolar e Profissional:** planejar e executar ações de identificação da escolaridade e das necessidades educacionais das pessoas atendidas;
- b) **Encaminhamentos:** encaminhar pessoas atendidas para EJA, cursos profissionalizantes e capacitação básica;
- c) **Acompanhamento:** acompanhar matrículas, frequência e conclusão de cursos, registrando as ações realizadas.

Educador(a) Social

REQUISITO:

- a) Mínimo Ensino Médio completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível médio.
- b) Experiência comprovada com atuação em projetos voltados a pessoas em situação de rua e/ou à população LGBTQIA+ em vulnerabilidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Atividades Socioeducativas:** desenvolver atividades socioeducativas e de convivência com as pessoas atendidas;

- b) **Inclusão Digital:** apoiar a inclusão digital das pessoas atendidas, disponibilizando computadores, internet e oficinas de letramento digital básico;
- c) **Fortalecimento de Vínculos:** promover a convivência e estimular a construção de vínculos entre os usuários e a equipe técnica;
- d) **Acompanhamento:** acompanhar as pessoas beneficiárias, dando assistência e suporte nos programas do plano de trabalho.

Recepcionista

REQUISITO:

- a) Mínimo Ensino Médio completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível médio.
- b) Experiência em recepção e atendimento ao público, preferencialmente em serviços de assistência social.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Acolhimento Inicial:** realizar atendimento inicial com informações sobre os serviços e fluxos do equipamento;
- b) **Fichas de Acolhimento:** preencher fichas de acolhimento e protocolos de recepção;
- c) **Direcionamento:** realizar escuta para direcionamento adequado às necessidades identificadas e registrar diariamente os atendimentos prestados.

Auxiliar de Limpeza

REQUISITO:

- a) Mínimo Ensino Fundamental completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional com experiência comprovada na área de limpeza e higienização.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Higienização:** garantir a higienização e conservação dos espaços, incluindo banheiros, lavanderia e áreas comuns;
- b) **Controle e Estoque:** controlar a observância de normas técnicas de higiene e segurança e o estoque de materiais de limpeza;
- c) **Descarte de Resíduos:** acondicionar, recolher e dispor corretamente o lixo para descarte.

Serviços Contábeis

REQUISITO:

- a) Mínimo Ensino Médio completo.
- b) Registro profissional compatível com a área contábil, quando exigido por lei.

EXPERIÊNCIA:

- a) Experiência em gestão financeira, orçamentária e contábil de recursos públicos, preferencialmente no âmbito da Lei nº 13.019/2014.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Gestão Contábil:** responsável pela gestão financeira, orçamentária e contábil dos recursos destinados ao projeto;
- b) **Prestação de Contas:** apoiar a elaboração de relatórios financeiros e a prestação de contas junto ao TransfereGov.

Cozinheiro(a)**REQUISITO:**

- a) Mínimo Ensino Fundamental completo.

EXPERIÊNCIA:

- a) Experiência comprovada na área de segurança alimentar e nutricional e/ou preparo de refeições coletivas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Segurança Alimentar:** responsável pela segurança alimentar e nutricional das pessoas atendidas, por meio de refeições prontas;
- b) **Higiene e Boas Práticas:** observar normas técnicas de higiene e boas práticas de manipulação de alimentos.

Pedagogo(a)**REQUISITO:**

- a) Ensino Superior Completo em Pedagogia.

EXPERIÊNCIA:

- a) Profissional de nível superior.
- b) Experiência com atuação socioeducativa e/ou articulação com a rede local de educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) **Articulação Socioeducativa:** desenvolver e articular as atividades socioeducativas realizadas pelos demais profissionais da equipe;
- b) **Rede de Educação:** articular com a rede local de educação ações de aumento da qualidade da educação escolar e não escolar dos atendidos;
- c) **Reinserção Escolar:** apoiar os processos de reinserção escolar e acesso à profissionalização das pessoas atendidas.

3. DAS VAGAS

As vagas, remunerações e regimes de contratação estão distribuídos conforme o quadro abaixo, elaborado com base no Plano de Trabalho da Proposta nº 061559/2025 (Item 18 – Equipe e Parcerias) e no Plano de Aplicação Detalhado:

Cargo	Vagas	Remuneração(valor bruto mensal)	Carga Horária	Duração	Regime de Contratação
Assistente Administrativo(a)	01	R\$ 3.000,00	40 horas semanais	15 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)
Arquiteto(a) e Urbanista	01	R\$ 2.000,00	30 horas semanais	05 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)
Terapeuta Ocupacional	01	R\$ 2.000,00	30 horas semanais	12 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)
Terapeuta Ocupacional — Referência Técnica em Direitos Humanos (Serviço de Acolhimento MM/SENEV)	01	R\$ 2.000,00	30 horas semanais	12 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)
Agente Redutor(a) de Danos	01	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	12 meses	CLT — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Mediador(a) de Conflitos	01	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	12 meses	CLT — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Monitor de Segurança	01	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	12 meses	CLT — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Intérprete de Libras	01	R\$ 2.000,00	30 horas semanais	12 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)
Cabeleireiro(a) e Barbeiro(a)	01	R\$ 1.000,00	8 horas semanais	12 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)
Mobilizador(a) Social	01	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	12 meses	CLT — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Articulador(a) Social	01	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	12 meses	CLT — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Educador(a) Social	02	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	12 meses	CLT — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Recepcionista	01	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	12 meses	CLT — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Auxiliar de Limpeza	03	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	12 meses	CLT — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Cargo	Vagas	Remuneração(va lor bruto mensal)	Carga Horária	Duração	Regime de Contratação
Assistente Administrativo(a)	01	R\$ 3.000,00	40 horas semanais	15 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)
Serviços Contábeis	01	R\$ 2.000,00	20 horas semanais	12 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)
Cozinheiro(a)	01	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	12 meses	CLT — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Pedagogo(a)	01	R\$ 2.000,00	20 horas semanais	12 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)
Supervisor(a) Clínico(a) Institucional	01	R\$ 3.000,00	40 horas semanais	12 meses	PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (RPA/NOTA FISCAL)

Em caso de aprovação dentro do número de vagas previsto neste edital, as pessoas candidatas serão contratadas mediante o desembolso dos recursos financeiros pelo MDHC, com vigência prevista conforme cronograma de desembolso do Termo de Colaboração (1ª parcela – dezembro/2025; 2ª parcela – abril/2026; 3ª parcela – agosto/2026), podendo o prazo de contratação ser prorrogado ou reduzido conforme entendimento e necessidade do Concedente.

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. Será admitida a inscrição por meio de formulário online, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfKvgyhQ6jHth6LW6LEZiu-C3SoiG5J6LatT3IdMYk4-khF3w/view?usp=dialog> ou, alternativamente, por meio de formulário a ser preenchido pessoalmente na Casa Neon Cunha, na sede localizada na Rua Luiz Ferreira da Silva, 183, Anchieta, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09.732-610, ou na filial localizada na Rua Almirante Lobo, 504, Ipiranga São Paulo/SP, no período de 27/07/2026 a 06/08/2026.

4.3. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá:

- a) preencher todos os campos obrigatórios do formulário e entregar Curriculum Vitae atualizado;
- b) apresentar carta de intenção de uma lauda, em PDF, discorrendo sobre o interesse na participação do projeto e pleito da vaga.

4.4. Dúvidas e demais informações devem ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail institucional popruasp@casaneoncunha.org

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, sendo eliminada deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, a pessoa candidata que não comprovar as informações fornecidas.

4.6. Ao se candidatar à vaga, a pessoa candidata assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

4.7. Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições.

4.8. A Casa Neon Cunha reserva-se no direito de excluir do processo seletivo a pessoa candidata que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ETAPA	DESCRIÇÃO
1ª Etapa	Análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e currículo.
2ª Etapa	Entrevista e comprovação dos dados lançados no formulário e no currículo.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pessoa candidata será avaliada em 2 (duas) etapas. A primeira consistirá na análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e análise do currículo. A segunda será a realização da entrevista e a entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no formulário e no currículo.

6.1. A classificação das pessoas candidatas para entrevista será feita por meio da análise curricular e de documentos comprobatórios, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. As primeiras 06 (seis) pessoas candidatas classificadas para cada cargo serão convocadas, inicialmente, para a etapa de entrevista.

6.3. A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e na decisão de classificação e aprovação.

6.4. No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) pessoa candidata com maior tempo de experiência em projetos ou serviços voltados à população em situação de rua e/ou LGBTQIA+;
- b) pessoa candidata que apresentar maior tempo de experiência em sua área de atuação;
- c) pessoa candidata que apresentar maior tempo de experiência em atividades em projetos sociais;
- d) pessoa candidata que tiver maior idade.

6.5. Questionamentos e recursos referentes ao presente edital deverão ser enviados somente para o seguinte endereço eletrônico: casaneoncunha@casaneoncunha.org.

6.6. No campo assunto deverá constar: “Edital de Seleção 001/2026 – Cidadania PopRua PAR/CAIS São Paulo – [nome do cargo pleiteado]”.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de avisos da Casa Neon Cunha e em seu sítio eletrônico (<https://casaneoncunha.org/site/>) e também as pessoas candidatas selecionadas serão comunicadas pelo telefone e endereço de e-mail informados no formulário de inscrição.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A pessoa contratada receberá o valor bruto especificado neste Edital, referente à função de cada profissional, mediante apresentação de nota fiscal ou, quando contratada sob regime CLT, mediante folha de pagamento, nos termos dos artigos 46 e 47 da Lei nº 13.019/2014 e artigos 30 e 31 do Decreto nº 8.726/2016.

8.2. O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas da pessoa contratada na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor a título diverso, ressalvados os encargos legais incidentes sobre a contratação em regime CLT.

8.3. São de exclusiva responsabilidade da pessoa contratada em regime de Pessoa Jurídica ou Autônomo os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Casa Neon Cunha isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.

8.4. As contratações estão condicionadas ao repasse dos recursos financeiros pelo MDHC, conforme cronograma de desembolso previsto no Termo de Colaboração vinculado à Proposta nº 061559/2025.

9. DOS BENEFÍCIOS (CARGOS EM REGIME CLT)

Para os cargos contratados sob regime CLT (Agente Redutor(a) de Danos, Mediador(a) de Conflitos, Segurança, Articulador(a) Social/Mobilizador(a), Educador(a) Social, Recepcionista, Auxiliar de Limpeza e Cozinheiro(a)), serão assegurados, além da remuneração bruta mensal prevista no Item 3 deste Edital, os seguintes benefícios, conforme previsto no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação Detalhado da Proposta nº 061559/2025:

- a) **Vale-Transporte:** fornecimento de vale-transporte para deslocamento até o local de trabalho, nos termos da legislação trabalhista vigente;
- b) **Alimentação:** fornecimento de alimentação/refeição no próprio local de trabalho, durante a jornada de trabalho, sem custo para a pessoa contratada;
- c) **Cesta Básica:** fornecimento mensal de cesta básica à pessoa contratada, conforme previsto no Plano de Aplicação Detalhado do projeto;
- d) **Encargos Trabalhistas:** recolhimento de FGTS, 13º salário e férias acrescidas de 1/3, conforme legislação trabalhista aplicável.

9.1. Os benefícios previstos neste item aplicam-se exclusivamente às pessoas contratadas sob regime CLT, não se estendendo às contratações por Pessoa Jurídica ou Profissional Autônomo (RPA/Nota Fiscal), cuja remuneração bruta mensal já contempla todos os custos da prestação de serviço, conforme Item 8.2 deste Edital.

10. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital	27/07/2026
Questionamentos e esclarecimentos acerca do Edital	27/07/2026 a 06/08/2026

CRONOGRAMA	PRAZO
Criação da Comissão de Seleção indicada/formada pela instituição	27/07/2026
Período de inscrições	27/07/2026 a 06/08/2026
Análise dos currículos, definição e divulgação dos selecionados para entrevista	07/08/2026
Realização das entrevistas e apresentação de documentação comprobatória dos lançamentos no currículo e documentação para contratação	10/08/2026
Divulgação do resultado da seleção	12/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da pessoa candidata configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

10.2. A Casa Neon Cunha não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham a ocorrer durante o período da prestação de serviço, cabendo à pessoa contratada o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza.

10.3. Não serão cobertas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem das pessoas candidatas durante o processo seletivo, exceto quando expressamente previstas em benefício da função, conforme Plano de Trabalho.

10.4. Ficam as pessoas contratadas sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

10.6. A Casa Neon Cunha reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente.

10.7. As pessoas classificadas não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital.

10.8. O descumprimento das obrigações contratuais pela pessoa contratada poderá acarretar o encerramento do contrato de prestação de serviço.

10.9. Este Edital observará as diretrizes do Programa Cidadania PopRua, da Portaria nº 933/2025 do MDHC, da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) e do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016).

São Paulo, 18 de janeiro de 2026.

João Paulo de Araújo Vieira

Representante Legal da OSC

Raimundo Nonato Braz Neres

Responsável Técnico pela Gestão da Parceria